

Câmara Municipal de Pontal Do Paraná

Estado do Paraná

Mensagem Nº 046/2019

Processo Legislativo: 0702/2019

Anteprojeto de Lei: **062/2019**

Objeto: "Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)."

Órgão: Poder Executivo

Apresentado em: 09/08/2019

COMISSÕES TÉCNICAS

COMISSÃO DE	DATA: ____/____/____
COMISSÃO DE	DATA: ____/____/____
COMISSÃO DE	DATA: ____/____/____
COMISSÃO DE	DATA: ____/____/____

APROVADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 044/2019.

HORA: 10:30 h.

DATA: 20/08/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

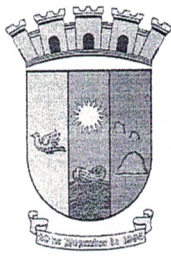
20/08/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

- *Comunicamos através deste, a Decisão da Presidência proferida no Anteprojeto de Lei nº 064/2019, determinando o cancelamento das Sessões Extraordinárias, convocadas através de Ofício Circular nº 011/2019 e Edital nº 011/2019 para os dias 20, 21 e 22 de agosto de 2019, às 17 horas.*


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Gabinete da Presidência

Anteprojeto de Lei n.º 064/2019

Considerando tratar-se de anteprojeto de lei que trata de Autorização para contratação de operação de crédito com a Caixa Econômica Federal;

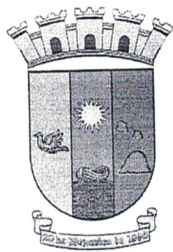
Considerando que a mensagem encaminhada requereu sua inclusão em tramitação em regime de urgência, conforme preceitua o art. 67, inciso XIII da Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Projeto de Lei veio desacompanhado das informações exigidas no art. 16, inciso I da LC 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o princípio da autotutela e a prerrogativa de revisão dos atos administrativos;

Considerando a competência do Presidente da Câmara, elencada no art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passo a tomar as seguintes decisões:

1. Determino o cancelamento das Sessões Extraordinárias convocadas para as datas de 20, 21 e 22 de agosto de 2019 às 17 horas;
2. Determino que o Anteprojeto de Lei 064/2019 passe a tramitar sem regime de urgência, devendo ser encaminhado para as Comissões competentes para emissão de Parecer;
3. Determino o envio de Ofício ao Prefeito do Município solicitando o envio das seguintes informações:
 - a. Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, art. 16 da LC 101/2000;
 - b. Quais obras, cronograma de execução e projetos serão atendidos com a referida operação de crédito;
 - c. Quais metas do PPA serão contempladas com a referida operação de crédito?

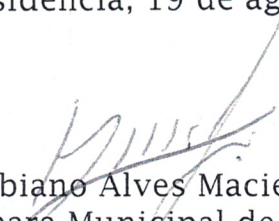


CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná
Gabinete da Presidência

- d. Qual será o índice de endividamento do Município após a contratação da operação de crédito?
 - e. Qual será o prazo de pagamento, valor das parcelas, taxa de juros, sistema de amortização?
4. Aguarde-se os pareceres das comissões permanentes e o envio das informações para inclusão do Anteprojeto em Pauta de Sessão Ordinária.

Gabinete da Presidência, 19 de agosto de 2.019.


Fabiano Alves Maciel
Presidênte da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 42/2019.

HORA: 16:00 h.

DATA: 15/08/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

15/08/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

**TRES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 6ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR
NOS DIAS 20, 21 E 22 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 17H.**

ORDEM DO DIA

- *Em discussão e votação, o Anteprojeto de Lei nº 062/2019, que capeia a Mensagem nº 046/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0702/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

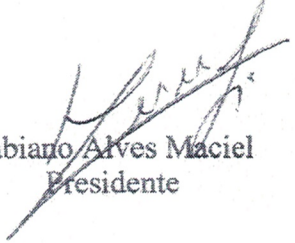
- *Em discussão e votação, o Anteprojeto de Lei nº 063/2019, que capeia a Mensagem nº 047/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0703/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

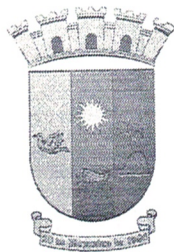
Súmula: “Denomina como “Shelleiny Camelo dos Santos” a Unidade Básica de Saúde de Shangri-lá e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação, o Anteprojeto de Lei nº 064/2019, que capeia a Mensagem nº 050/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0704/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

“Obs.: Os referidos projetos foram publicados com cópias no Diário Oficial de Publicação nº 41, no dia 13 de agosto de 2018 e distribuídos na mesma data.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

EDITAL N.º 011/2019

Fabiano Alves Maciel, Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2019, às 17:00 horas, a fim de discutir e votar a seguinte matéria:

- *Em discussão e votação, o Anteprojeto de Lei nº 062/2019, que capeia a Mensagem nº 046/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0702/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

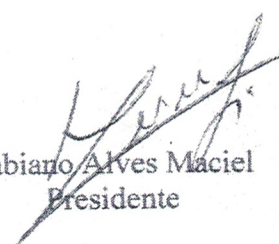
- *Em discussão e votação, o Anteprojeto de Lei nº 063/2019, que capeia a Mensagem nº 047/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0703/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

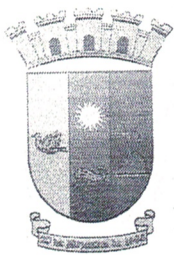
“Denomina como “Shelleiny Camelo dos Santos” a Unidade Básica de Saúde de Shangri-lá e dá outras providências.”

- *Em discussão e votação, o Anteprojeto de Lei nº 064/2019, que capeia a Mensagem nº 050/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 0704/2019 e de iniciativa do Poder Executivo, que:*

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”

Pontal do Paraná, em 15 de agosto de 2019.


Fabiano Alves Maciel
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular n.º 011/2019.

Pontal do Paraná, em 15 de agosto de 2019.

Exmo. Senhores

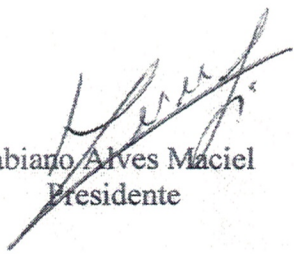
VEREADORES

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, incisos I e I da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para Três Sessões Extraordinárias, a se realizarem nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2019, às 17:00 Horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,


Fabiano Alves Maciel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

- 1 – ORDEM DO DIA;
- 2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
- 3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
- 4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
- 5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
- 6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 041/2019.

HORA: 11:00 h.

DATA: 13/08/2019

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

13/08/2019.

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO

Publicamos nesta edição:

- *O Anteprojeto de Lei nº 062/2019, que capeia a Mensagem nº 046/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 702/2019 de iniciativa do Poder Executivo, que:*

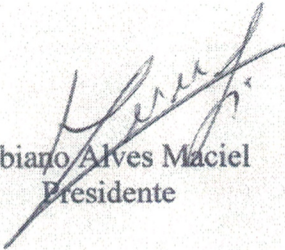
Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”

- *O Anteprojeto de Lei nº 063/2019, que capeia a Mensagem nº 047/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 703/2019 de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Denomina como “Shelleiny Camelo dos Santos” a Unidade Básica de Saúde de Shangri-lá e dá outras providências.”

- *O Anteprojeto de Lei nº 064/2019, que capeia a Mensagem nº 050/2019, protocolado sob Processo Legislativo nº 704/2019 de iniciativa do Poder Executivo, que:*

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.”


Fabiano Alves Maciel
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 046/2019 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 05 de agosto de 2019.

Excelentíssimo Senhor

FABIANO ALVES MACIEL

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 046/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 046/2019**, acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0702/2019 Hora: 16:40
Data de Protocolo: 09/08/2019
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 046/2019 - GAB





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 046/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”**.

A presente proposição visa a abertura de conta orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento, Micro e Pequenas Empresas e Micro, a fim de possibilitar a instituição de premiações culturais artísticas e desportivas, em conformidade com o processo administrativo interno nº 7763/2019.

Diante do exposto e certos da importância do presente projeto de lei, solicitamos que seja apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa, e na oportunidade, reiteramos nosso protesto de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


MARCOS FIORAVANTE
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

062/2019

Súmula: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)”.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e Orçamento Municipal vigente, um crédito adicional suplementar, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.

09.003.00.000.0000.0.000.

09.003.13.392.0016.2.020.

783-3.3.90.31.00.00

01000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO,
MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E MICRO EMPREENDEDOR
INDIVIDUAL

DEPARTAMENTO DE CULTURA

GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS

PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E

OUTRAS

15.000,00

Total de Crédito Adicional Especial: 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos Superávit Financeiro verificado na fonte 1000, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 05 de agosto de 2019.


MARCOS FIORAVANTE
Prefeito


JORGE MIGUEL PILOTO NETTO
Procurador Geral do Município


JAIME LUIZ COUSSEAU
Secretário Municipal de Turismo,
Desenvolvimento, Micro e Pequena Empresa e
Microempreendedor Individual